

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 79/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Saloá/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, doces e salgados diversos para atender às necessidades da Secretaria de Educação de Saloá-PE, especialmente para solenidades de conclusão dos 9º anos, formaturas do ABC e eventos das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, situada a Praça São Vicente, 45, Centro – Saloá/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de até 90 (noventa) dias, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: Erivan Martins da Rocha.

1.4) Justificativa: Os serviços de fornecimento de refeições e alimentos em eventos educacionais é essencial para garantir a valorização das práticas pedagógicas e promover um ambiente acolhedor e de celebração para os alunos, seus familiares e toda comunidade escolar.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS DE INTERESSADOS:



Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração receberá propostas de interessados com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Saloá/PE.

A Secretaria de Educação realizou a pesquisa de preços para os serviços e requer dos possíveis interessados que enviem seus orçamentos no prazo destacado logo abaixo, conforme especificação do objeto em anexo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Salgados de festa frito tipo, coxinha de frango, enroladinho de salsicha, quibe de carne, rissole de presunto e queijo, bolinho de queijo, mine pastelzinho e outros a definir.	11.200	1,31	14.672,00
02	Salgados de festa de forno tipo, empadinhas sabor a definir, mine esfirra de frango ou carne, pãozinho de queijo, canudinho de frango, pastelzinho de forno e outros a definir.	11.200	1,35	15.120,00
03	Docinhos de festa tradicionais tipo, brigadeiro, beijinho, bem casado, surpresa de uva, ninho com Nutella.	6.700	1,21	8.107,00
04	TORTA DOCE: Formato retangular ou redondo com três ou quatro camadas de bolo com recheio entre essas camadas e cobertura em toda a torta. BOLO em sabores: Chocolate, Festa ou Coco. RECHEIO em sabores: Chocolate, prestígio, morango, musse de maracujá, amendoim, ameixa, abacaxi ou nutela. COBERTURA do tipo:	165	76,92	12.691,80



	glacê real, pasta americana, creme de manteiga, chocolate ou Fondant. Tudo conforme o pedido.			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Outras propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: saloalicitacao@gmail.com, ou através do telefone (87) 3782-1181 ou ainda no endereço Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE, sede da prefeitura, sala da Comissão de Contratação.

A ADMINISTRAÇÃO RECEBERÁ PROPOSTAS ATÉ ÀS 13:00HS DO DIA 29//11/2024. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante do caso da contratação de empresa para serviços de prestação de contas dos convênios e contratos de repasse para melhor atender as necessidades funcionais do município o que caracteriza uma necessidade que demanda urgência e sendo o valor global da contratação abaixo do permitido para a dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, optou-se por realizar a presente dispensa de licitação.

Não por isso o procedimento será menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Saloá, 26 de novembro de 2024.

José Claudio Alves de Melo
Agente de Contratação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de refeições, doces e salgados para eventos educacionais da Secretaria de Educação de Saloá/PE

1. Identificação da Necessidade

Objeto da Contratação: Fornecimento de refeições, doces e salgados diversos para eventos escolares, incluindo formaturas do ABC, conclusões do 9º ano e outras demandas da rede municipal de ensino.

Fundamentação Legal:

Lei nº 14.133/2021, art. 18, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração de estudos técnicos preliminares para justificar a necessidade e viabilidade da contratação.

Objetivo:

Assegurar a realização de eventos que promovam a valorização dos estudantes e a integração da comunidade escolar, com o fornecimento de alimentação segura e de qualidade.

2. Justificativa

Necessidade da Contratação:

- Promover Integração e Reconhecimento:** Eventos escolares são parte do calendário educacional e reconhecem o esforço dos alunos, fortalecendo a relação entre escola e comunidade.
- Garantir Qualidade e Segurança Alimentar:** Contratar empresa especializada assegura o cumprimento de normas técnicas e sanitárias.
- Eficiência e Planejamento:** Atender as demandas com planejamento prévio evita contratações emergenciais e gastos desnecessários.

Princípios Fundamentais:

De acordo com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação deve atender aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, garantindo soluções adequadas ao interesse público.

Impacto da Não Contratação:

- Comprometimento da qualidade dos eventos escolares.
- Risco à saúde pública devido à ausência de alimentos preparados dentro das normas.
- Redução no engajamento e participação da comunidade escolar.

Especificações e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1	Salgados de festa frito tipo, coxinha de frango, enroladinho de salsicha, quibe de carne, rissole de presunto e queijo, bolinho de queijo, mine pastelzinho e outros a definir.	610522	UND	11.200
2	Salgados de festa de forno tipo, empadinhas sabor a definir, mine esfirra de frango ou	309615	UND	11.200



	carne, pãozinho de queijo, canudinho de frango, pastelzinho de forno e outros a definir.			
3	Docinhos de festa tradicionais tipo, brigadeiro, beijinho, bem casado, surpresa de uva, ninho com Nutella.	445039	UND	6.700
4	TORTA DOCE DE 1KG: Formato retangular ou redondo com três ou quatro camadas de bolo com recheio entre essas camadas e cobertura em toda a torta. BOLO em sabores: Chocolate, Festa ou Coco. RECHEIO em sabores: Chocolate, prestígio, morango, musse de maracujá, amendoim, ameixa, abacaxi ou nutella. COBERTURA do tipo: glacê real, pasta americana, creme de manteiga, chocolate ou Fondant. Tudo conforme o pedido.	--	KG	165

3. Diagnóstico da Situação Atual

1. **Demanda Identificada:**
 - Eventos educacionais com públicos variados (de 100 a 300 pessoas).
 - Necessidade de fornecimento padronizado para garantir uniformidade e qualidade.
2. **Desafios Atuais:**
 - Ausência de estrutura interna para atender demandas alimentares de médio porte.
 - Contratações esporádicas geram inconsistência de qualidade e aumentam custos.
3. **Impactos Negativos:**
 - Risco de atraso ou inadequação na entrega dos alimentos.
 - Falta de planejamento orçamentário adequado.

4. Requisitos e Especificações Técnicas do Objeto

Itens a Serem Fornecidos:

1. **Refeições completas:** Prato principal e guarnições.
2. **Salgados:** Opções variadas, incluindo assados e fritos.
3. **Doces:** Sobremesas diversificadas.

Requisitos de Qualidade:

- Conformidade com normas sanitárias (vigilância sanitária e legislação local).
- Transporte em condições adequadas, com controle de temperatura.
- Certificação do fornecedor junto aos órgãos de vigilância sanitária.

Sustentabilidade:

- Prioridade para embalagens recicláveis ou biodegradáveis, conforme art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, que prevê critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.



(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, N°43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00



5. Estudo de Solução

Soluções Identificadas:

- 1. Produção Interna pela Secretaria:**
 - Utilizar as cozinhas das escolas municipais para produção.
 - **Viabilidade:** Não recomendada devido à falta de infraestrutura e de equipe especializada para atender eventos de médio porte.
- 2. Contratação de Empresa Especializada:**
 - Contratar empresa experiente para o fornecimento.
 - **Viabilidade:** Alta. Solução eficiente e juridicamente segura.
- 3. Convênios Locais:**
 - Firmar parcerias com cooperativas ou associações comunitárias.
 - **Viabilidade:** Moderada, pois depende da capacidade técnica das entidades locais.

Solução Recomendada:

A contratação de empresa especializada é a alternativa mais viável, considerando:

- **Eficiência:** Capacidade de atender à demanda em tempo hábil.
- **Qualidade:** Atendimento às normas técnicas e sanitárias.
- **Custo-Benefício:** Competitividade obtida por meio de licitação.

6. Estudos de Mercado

Pesquisa de Fornecedores:

- Levantamento preliminar de empresas da região com capacidade para atender eventos similares.
- Verificação de preços médios de mercado para composição do orçamento estimativo e Banco de Preços.

CrITÉRIOS de Seleção:

- Experiência comprovada no fornecimento para eventos.
- Certificação junto à Vigilância Sanitária.
- Capacidade de atender demandas variadas e realizar entregas pontuais.

7. Viabilidade Técnica e Econômica

Técnica:

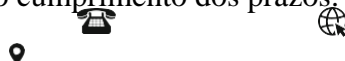
A contratação externa é tecnicamente viável, uma vez que existem fornecedores com experiência comprovada na região e banco de preços com capacidade de atender às exigências do edital.

Econômica:

A licitação pública assegura a escolha da proposta mais vantajosa, cumprindo o disposto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O orçamento será baseado em cotações e referências de mercado.

8. Riscos e Mitigações

- 1. Risco:** Não cumprimento dos prazos.



- **Mitigação:** Inserir cláusulas contratuais de penalidade.
- 2. **Risco:** Produtos fora do padrão de qualidade.
 - **Mitigação:** Fiscalização ativa e aplicação de sanções previstas no contrato.
- 3. **Risco:** Licitação deserta ou fracassada.
 - **Mitigação:** Revisão do edital e ampliação da pesquisa de mercado.

9. Conclusão

Com base nos princípios e diretrizes estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**, a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, doces e salgados é a solução mais eficiente e juridicamente adequada para atender às demandas da Secretaria de Educação de Saloá/PE. O planejamento antecipado garante a economicidade e a qualidade necessária para o sucesso dos eventos educacionais.

Jurisprudência Relevante:

- **Tribunal de Contas da União (TCU):** Acórdão nº 1.222/2021 – Plenário: "O estudo técnico preliminar deve ser utilizado como instrumento para assegurar a conformidade e a eficiência das contratações, em especial na definição clara e objetiva do objeto."

Saloá, 18 de novembro de 2024.

SUZIRLANE ALVES DOS SANTOS
Requisitante da Unidade



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, doces e salgados diversos para atender às necessidades da Secretaria de Educação de Saloá/PE, especialmente para solenidades de conclusão dos 9º anos, formaturas do ABC e eventos das escolas da Rede Municipal de Ensino.

2. JUSTIFICATIVA

O fornecimento de refeições e alimentos em eventos educacionais é essencial para garantir a valorização das práticas pedagógicas e promover um ambiente acolhedor e de celebração para os alunos, seus familiares e toda a comunidade escolar. Tais momentos fomentam a interação social e destacam a importância do ensino na formação cidadã. Segundo Marçal Justen Filho, a licitação deve garantir a "escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, preservando o interesse público e promovendo a eficiência e a economicidade" (2014). Assim, a contratação busca assegurar serviços de qualidade, com preços justos, alinhando-se às metas educacionais e aos princípios da eficiência e isonomia, previstos no **Art. 37 da Constituição Federal** e na **Lei nº 14.133/2021**.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência é elaborado com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, que regula as contratações públicas. Entre os dispositivos aplicáveis, destacam-se:

- **Art. 11:** Os princípios básicos das licitações, como legalidade, eficiência, economicidade e competitividade.
- **Art. 18:** Necessidade de planejamento, por meio da elaboração do Termo de Referência.
- **Art. 40:** Obrigação de assegurar condições de competitividade e igualdade de tratamento entre os participantes.
- **Art. 144:** Penalidades administrativas aplicáveis à contratada em caso de descumprimento.

4. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

4.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de:

- Refeições preparadas, com cardápio pré-definido.
- Doces diversos (simples, finos e personalizados).
- Salgados (assados, fritos e opções vegetarianas).

4.2. Especificações técnicas

Os produtos devem:

- Estar em conformidade com as normas sanitárias da vigilância sanitária e legislação vigente.



(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, N°43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00



- Ser entregues em embalagens adequadas e em condições ideais de conservação.
- Garantir a utilização de alimentos frescos e de alta qualidade.

4.3. Condições de entrega

- Os alimentos deverão ser entregues ou preparados nos locais indicados pela Secretaria de Educação.
- Os prazos e quantidades serão definidos conforme cronograma de eventos, previamente comunicado à contratada.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços ocorrerá:

- Nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Saloá/PE.
- Em outros locais previamente definidos pela Secretaria de Educação para a realização dos eventos.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O fornecimento deve ocorrer em conformidade com o cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação, observando os prazos mínimos acordados em contrato.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

7.1. Critérios de Seleção

Conforme o **Art. 33 da Lei nº 14.133/2021**, a seleção será baseada no **menor preço global**, respeitando as especificações técnicas do objeto e a qualidade mínima exigida.

7.2. Habilitação

De acordo com o **Art. 62 da Lei nº 14.133/2021**, a habilitação deve incluir:

- **Habilitação Jurídica:** Registro comercial ou contrato social atualizado.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas.
- **Qualificação Técnica:** Apresentação de atestados de capacidade técnica para serviços similares e licença sanitária válida.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Conforme o **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, a estimativa de custos foi realizada com base em pesquisa de mercado, utilizando cotações obtidas junto a pelo menos três fornecedores distintos.

Os valores estimados incluem todas as despesas diretas e indiretas, como impostos, encargos trabalhistas e logísticos.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será realizada por servidores designados pela Secretaria de Educação, conforme o **Art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, com as seguintes atribuições:

- Verificar a qualidade dos produtos fornecidos.
- Acompanhar os prazos de entrega e execução.
- Emitir relatórios técnicos sobre a execução contratual.



(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, N°43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00



10. SANÇÕES E PENALIDADES

Conforme os Arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento contratual sujeitará a contratada às seguintes penalidades:

- Advertência.
- Multa proporcional ao valor do contrato.
- Suspensão temporária de participação em licitações.
- Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

11. DOUTRINA APLICÁVEL

- **Di Pietro, Maria Sylvia Zanella:** Ressalta que "o planejamento é um elemento indispensável para o êxito das contratações públicas, evitando improvisações e assegurando a eficiência administrativa."
- **Justen Filho, Marçal:** Enfatiza que "as licitações devem assegurar igualdade de condições aos concorrentes e a escolha da melhor proposta, não apenas em termos financeiros, mas em relação à qualidade do objeto contratado."

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência é parte integrante do processo e serve como instrumento técnico para orientar as condições de contratação e execução do objeto.

Saloá, 18 de novembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA BRANDÃO
Diretor da Unidade

ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QUANT	COTAÇÕES			B.PREÇOS	MEDIA	V. ORÇADO
					COT 01	COT 02	COT 03			
1	Salgados de festa frito tipo, coxinha de frango, enroladinho de salsicha, quibe de carne, rissole de presunto e queijo, bolinho de queijo, mine pastelzinho e outros a definir.	610522	UND	11.200	1,00	1,70	2,00	0,55	1,31	14.672,00
2	Salgados de festa de forno tipo, empadinhas sabor a definir, mine esfirra de frango ou carne,	309615	UND	11.200	1,00	1,70	2,00	0,70	1,35	15.120,00

(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, N°43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00



	pãozinho de queijo, canudinho de frango, pastelzinho de forno e outros a definir.										
3	Docinhos de festa tradicionais tipo, brigadeiro, beijinho, bem casado, surpresa de uva, ninho com Nutella.	445039	UND	6.700	1,00	1,20	1,50	1,15	1,21	8.107,00	
4	TORTA DOCE DE 1KG: Formato retangular ou redondo com três ou quatro camadas de bolo com recheio entre essas camadas e cobertura em toda a torta. BOLO em sabores: Chocolate, Festa ou Coco. RECHEIO em sabores: Chocolate, prestígio, morango, musse de maracujá, amendoim, ameixa, abacaxi ou nutela. COBERTURA do tipo: glacê real, pasta americana, creme de manteiga, chocolate ou Fondant. Tudo conforme o pedido.	--	KG	165	70,00	80,00	90,00	67,66	76,92	12.691,80	
Fontes dos preços: COT 01: CASA REAL COT 02: ROSIMERIA COT 03: PAULO HENRIQUE COT 04: BANCO DE PREÇOS										50.590,80	

Saloá, 18 de novembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA BRANDÃO
Diretor da Unidade



(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, N°43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00

